



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4633/2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 6.786,85.**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

08.05- Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais

2090 – Programa farmácia básica

339030090200- material farmacológico (3762) (4780)	R\$ 825,30
339030090200- material farmacológico (3763) (4060)	R\$ 1.800,00
339030090200- material farmacológico (3764) (4070)	R\$ 861,55
339030100000- material odontológico (3765) (4110)	R\$ 2.300,00
339030390000- serviços pessoa jurídica (3766) (4110)	R\$ 1.000,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, os recursos resultantes do Governo Federal e Estadual por superávit financeiro no valor de R\$ 6.786,85.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

**JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 25/06/2010.livro 31.